

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - ÁREA DEMANDANTE	
Secretaria Demandante: Secretaria de Finanças e Orçamento	
Secretário: Luciano Menon de Freitas	
Email (institucional): administrativo@sinop.mt.leg.br	Telefone (Institucional): 66.3517-2859
Responsável pela demanda: Luciano Menon de Freitas	Matrícula: 919

2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA				
2.1 Especificação do objeto: (x) Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento				
2.2 DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:				
ITEM	COD	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	19126	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO, NO AMBITO MUNICIPAL, DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N º 14.133/2021 CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS APÓS A REGULAMENTAÇÃO POR 02(DOIS) MESES ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS NA PARTE TEÓRICA E PRÁTICA DA LEI FEDERAL 14.133/2021. Os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica compreendem: - Acompanhar todos os procedimentos relacionados a implantação da Nova Lei de Licitação, fornecendo pareceres sempre que necessário; Orientar sobre as mudanças da nova lei e sua aplicabilidade nos casos concretos, propondo adequações das normas direcionada a cada pasta; - Padronizar as peças necessárias na composição do processo licitatório e suas etapas: “Estudo técnico preliminar; Termo de Referência; Minutas de Decretos; Minutas de Portarias; Pesquisa de Preços” entre outras necessárias; - Implantar e estruturar os processos para promover a eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações, por meio eletrônico, em conexão com o Portal Nacional de Compras Públicas; - Elaborar os decretos, resoluções ou quaisquer outros atos regulatórios, a fim de promover o cumprimento dos padrões fixados pelo ordenamento jurídico; - Regular a Nova Lei de Licitação, expedindo regulamentações ou normatizações específicas (atos legislativos e administrativos) com base na sua estrutura organizacional e realidade, tendo como referência as regras definidas na legislação e nas regulamentações expedidas pela união; - Organizar os setores administrativos, evitando as segregações de funções; - Realizar treinamento através do escritório ou em parceria com terceiros, a fim de promover a capacitação dos servidores, a luz da NLL; - Sugerir conjunto de regras que empregue técnicas e métodos compilados com fulcro na NLL, com o objetivo de padronizar os procedimentos e de garantir a segurança jurídica; - Interpretar e aplicar a Nova Lei de Licitação “14.133/2021”, buscando seguir as correntes majoritárias e seus posicionamentos, acompanhando a sua efetividade, e respeitando o posicionamento dos órgãos de controle no âmbito Federal, Estadual e Municipal.	UN	01
2.3 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:				

A vigência da contratação será contado a partir da assinatura do contrato, com vigência até 26/05/2024 , na forma do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.4 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: A prestação de serviços será de forma presencial nas dependências da Câmara Municipal de Sinos/MT, em de expediente (12h as 18h), eletrônica via e-mail e telefônica, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender e tirar as dúvidas conforme solicitado
2.5 DEPENDÊNCIA OU VINCULAÇÃO COM OUTRO ITEM: NÃO SE APLICA
2.6 DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO: A partir da assinatura do contrato. Fevereiro 2024.

3 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO
(☒) ALTA (☐) MÉDIA (☐) BAIXA

4 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
4.1 JUSTIFICATIVA: Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO , nos termos exigidos no Art. 74, inc. III, “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 , trata-se de serviço técnico intelectual, técnico-profissional e especializado que se torna inviável sua comparação com outros. A necessidade da presente contratação tem como objetivo aplicar o regime jurídico da contratação pública para assessorar a equipe Jurídica, Departamento de Compras e Licitação e demais servidores envolvidos no processo direto ou indiretamente, apresentando soluções que auxiliem na eficiência da gestão pública, no enfrentamento de soluções expressas na lei, que precisa ser constituída por meio de interpretação jurídica que necessita ser fundamentados na legislação atual, tendo em vista que no decorrer das contratações públicas é uma realidade em constante atualização, e os problemas e dúvidas não se esgotam. Com isso necessitamos de um profissional técnico especializado com experiência em processos de contratação pública com experiência, inclusive em relação à nova lei de licitações, orientando de forma clara, assertiva, segura para aplicarmos o regime jurídico que é complexo na interpretação das leis, decretos e instruções normativas, que tem o objetivo principal de prevenir o servidor e o gestor de futuras sanções indesejadas, assegurando a convivência entre o regime antigo e da nova Lei de Licitações, que se tornou ainda mais desafiadora a interpretação e aplicação dos regimes necessários do início ao final do processo, conhecendo as orientações principais de recomendações do TCU-Tribunal de Contas da União e do TCE/MT- Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso . Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos autos do processo visando à escolha do fornecedor através do serviço técnico especializado de natureza intelectual com notória especialização, juntamente com os documentos necessários para a habilitação da empresa, a mesma deverá apresentar os documentos que dispões o Art. 335 do Decreto Municipal nº 359/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021 – Art. 68. Certidão de Regularidade FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Certidão Negativa de

Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global da prestação de serviços técnico especializado é **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. Este preço foi comprovado através de Notas Fiscais/Contratos com valores similares do mesmo objeto de contratação, sendo vantajosa para o Poder Legislativo.

SINOP/MT, 26 de Janeiro de 2024.

Luciano Menon de Freitas
Responsável Área Demandante